# Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Piraí, 11 de junho de 2018– Nº1787


# PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 0498/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07187/2018;

**R E S O L V E** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal**, EDSON FONSECA PEREIRA,** Docente II – Disciplina Profissionalizante, matrícula nº 1403, referente aos 5º e 6º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 18/06/2018 e término em 28/12/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 04 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**
**Prefeito Municipal/**

## PORTARIA Nº 0499/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

**- CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

**- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13.502/2016;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **ALESSANDRA DE SÁ OLIVEIRA DAMASO,** Docente II, matrícula nº 2006, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 41 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 25/05/2018 e término em 20/11/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** em 04 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 0500/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08298/2018;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 03/05/2018 a 02/06/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal**, SIMONE OLIVEIRA FONTES LEAO,** Docente II - Geografia, matrícula nº 10355, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** em 05 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 0501/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

**- CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

**- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10.268/2015;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **REGINA DA SILVA**, Merendeira, matrícula nº 6135, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 54 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 29/05/2018 e término em 25/09/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** em 05 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 0502/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 07926/2018;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, a servidora **FLAVIANE ANTUNES DE MEDEIROS,** matrícula nº 7568, Fiscal de Obras, a partir de 25/05/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** em 06 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**
**Prefeito Municipal**


# Informativo Oficial

**Município de Piraí - RJ**

**Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.**


**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

**PREFEITO**
Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**
Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS**

**ADMINISTRAÇÃO**
Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

**AGRICULTURA**
Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - CasaAmarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

**CULTURA**
Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**
Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**
Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

**EDUCAÇÃO**
Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

**ESPORTE**
Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

**FAZENDA**
Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

**GOVERNO**
Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

**MEIO AMBIENTE**
Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

**OBRAS E URBANISMO**
Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS**
Silvinha dos Santos Ferreira

**PROCURADORIA**
Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

**SAÚDE**
Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

**SERVIÇOS PÚBLICOS**
Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**
Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

## PODER LEGISLATIVO

**Câmara Municipal**
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

**Mesa Diretora**
Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**
Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva


**Edição**

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

## PORTARIA Nº 0503/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08296/2018;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 17/05/2018 a 15/06/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal**, ADRIANA DOS SANTOS MOURA,** Técnica de Enfermagem, matrícula nº 10250, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** em 06 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 0504/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08296/2018;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 17/05/2018 a 15/06/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal**, CARINA LUCIA DE SOUZA ROCHA,** Técnica de Enfermagem, matrícula nº 9651, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** em 06 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 0505/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08296/2018;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 08/05/2018 a 06/06/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal**, QUIMILA SIMARQUE OLIVEIRA CARVALHO,** Docente I, matrícula nº 4855, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** em 06 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 0506/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08296/2018;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 11/05/2018 a 09/06/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal**, TANIA RAQUEL JUSTINO,** Docente I, matrícula nº 1525, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** em 06 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 0507/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E** designar o servidor municipal, **REGIS PIERRE DA SILVA,** Chefe de Divisão de Avaliação de Gestão e Normatização, matrícula nº 11169, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Coordenadoria Municipal de Controle Interno, pelo período de 05/06/18 a 06/06/18.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** em 06 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 0508/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**- CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08334/2018;

**R E S O L V E** nomear a servidora, **MARIANA DE SOUZA GAUDENCIO,** matrícula nº 8807, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Administração, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** em 06 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**
**Prefeito Municipal**

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato n° 009/18.

Partes: Município de Piraí e a empresa R.C. Silva Táxi e Turismo Ltda-Me

Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário (ônibus e van).

Valor: R$-37.760,00 (Trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

Autorização: Processo Nº: 02864/2018.

Data da Assinatura: 18 de maio de 2018.

Instrumento: Contrato n° 010/18.

Partes: Município de Piraí e a empresa SR Multinegócios Comércio e Serviços Eireli-Me.

Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário (ônibus e van).

Valor: R$-2.000,00 (Dois mil reais).

Autorização: Processo Nº: 02864/2018.

Data da Assinatura: 18 de maio de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato n° 011/18. Partes: Município de Piraí e M A Elias Conservadora Ltda-EPP. Objeto: Prestação de serviços de limpeza de rede de esgoto, fossas e galerias de aguas pluviais com equipamento de hidrojateamento e alto vácuo. Valor Global: R$-71.850,00 (Setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais). Autorização: Proc. Nº 01036/2018. Data da Assinatura: 24 de maio de 2018.

Emprega PIRAÍ
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018**

OBJETO: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Odontologia das Unidades de Saúde da Família.
DATA/HORA: 21/06/2018 às 09:30 horas.
LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Piraí - RJ.
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307. Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Piraí, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico *http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes*.

Carlos José do Prado Sousa
Pregoeiro

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ

## EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 184/2018 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

**PROCESSO Nº :** 086/2018

**BENEFICIÁRIO: ALCILEIA DE SOUZA MARIANO - Matrícula nº 4725-1**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c § 5º, do Artigo 40 da CF.

**DATA:** 06 de junho de 2018.

**VALIDADE:** a partir da publicação deste instrumento.

Emprega PIRAÍ
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

## PORTARIA – FPSMP Nº 185/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a Portaria FPSMP nº 309/2016, que concedeu Aposentadoria à Sr.ª **Elaine Bueno da Cunha Dias**, matrícula nº 4772-1, cargo de Docente II, Nível C, a partir de 17 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o equívoco no dispositivo legal que fundamenta a concessão do benefício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar a fundamentação legal da concessão do benefício de aposentadoria da indicada servidora, após análise do benefício e conclusão do TCE;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 398/2016;

**RESOLVE retificar** a fundamentação legal da Aposentadoria, que passará a ser "**Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c § 5º, do Artigo 40 da CF**".

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 07 de junho de 2018.

**Paula Lages Tolentino**
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

## *PORTARIA - FPSMP Nº 186/2018*

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 06/06/2018, da servidora **ANGELITA BARBOSA PEREIRA MAGALHÃES,** matrícula nº 9039;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 413/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00282/2013;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 06/06/2018 a 05/07/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **ANGELITA BARBOSA PEREIRA MAGALHÃES,** matrícula nº 9039, Docente I, Nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 08 de junho de 2018.

**Paula Lages Tolentino**
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

## *PORTARIA FPSMP Nº 187/2018*

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 04/06/2018, da servidora **ROSANA MARIA DIAS LOPES,** matrícula nº 6554;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 162/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00121/2008;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 13/06/2018 a 12/07/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **ROSANA MARIA DIAS LOPES,** matrícula nº 6554, Docente I, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 08 de junho de 2018.

**Paula Lages Tolentino**
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

## *PORTARIA - FPSMP Nº 188/2018*

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 04/06/2018, da servidora **MARIA ELIDIA ROCHA DE ALMEIDA,** matrícula nº 5300;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 101/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00476/2016;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 10/06/2018 a 07/10/2018, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora, **MARIA ELIDIA ROCHA DE ALMEIDA,** matrícula nº 5300, Docente I, nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 08 de junho de 2018.

**Paula Lages Tolentino**
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

## *PORTARIA - FPSMP Nº 189/2018*

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 04/06/2018, da servidora **ANA LUCIA LOPES DA COSTA,** matrícula nº 4733;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 474/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00241/2018;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 1º/06/2018 a 16/06/2018, perfazendo 16 (dezesseis) dias, a servidora, **ANA LUCIA LOPES DA COSTA,** matrícula nº 4733, Docente I, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 08 de junho de 2018.

**Paula Lages Tolentino**
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

## *PORTARIA - FPSMP Nº 190/2018*

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 04/06/2018, da servidora **ELISANGELA PEREIRA GONÇALVES FRAGA,** matrícula nº 11299;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 414/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00243/2018;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 1º/06/2018 a 30/06/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **ELISANGELA PEREIRA GONÇALVES FRAGA,** matrícula nº 11299, Técnico de Enfermagem, Nível X, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 08 de junho de 2018.

**Paula Lages Tolentino**
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

## *PORTARIA - FPSMP Nº 191/2018*

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 04/06/2018, da servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA** nº 6361;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 063/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00218/2010;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 03/06/2018 a 1º/10/2018, perfazendo 121 (cento e vinte e um) dias, a servidora, **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA,** matrícula nº 6361, Enfermeiro I, nível NS I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 08 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**
**Prefeito**

## *PORTARIA - FPSMP Nº 192/2018*

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 04/06/2018, do servidor **JORGE LEITE DE BARROS,** matrícula nº 6101;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 475/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00459/2013;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 30/05/2018 a 30/06/2018, perfazendo 32 (trinta e dois) dias, ao servidor, **JORGE LEITE DE BARROS,** matrícula nº 6101, Odontologista I, Nível NS I, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 08 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**
**Prefeito**

## *PORTARIA - FPSMP Nº 193/2018*

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 06/06/2018, da servidora **CINTIA MARQUES DOS SANTOS,** matrícula nº 9956;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 111/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00222/2017;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 31/05/2018 a 29/07/2018, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **CINTIA MARQUES DOS SANTOS,** matrícula nº 9956, Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 08 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**
**Prefeito**

## *PORTARIA - FPSMP Nº 194/2018*

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 06/06/2018, do servidor **PAULO DA SILVA SANTOS,** matrícula nº 6953;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP n º 071/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00152/2017;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 12/06/2018 a 11/07/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor, **PAULO DA SILVA SANTOS,** matrícula nº 6953, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 08 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**
**Prefeito**

## *PORTARIA - FPSMP Nº 195/2018*

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 06/06/2018, da servidora **CREMILDA RIBEIRO MENDES,** matrícula nº 5787;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 092/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 312/2014;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 10/06/2018 a 08/08/2018, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **CREMILDA RIBEIRO MENDES,** matrícula nº 5787, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 08 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**
**Prefeito**